

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	INDICA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ALTERNATIVA PARA ALUNOS COM RESTRIÇÕES ALIMENTÁRES		
Autor:	100012 - DEPUTADO ALCIDES FERNANDES		
Usuário assinator:	100012 - DEPUTADO ALCIDES FERNANDES		
Data da criação:	17/08/2023 09:04:58	Data da assinatura:	17/08/2023 09:05:36



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO ALCIDES FERNANDES

PROJETO DE INDICAÇÃO
17/08/2023

Dispõe sobre a disponibilização de alimentos alternativos para alunos que tenham intolerância, alergia ou restrições alimentares e da? outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ INDICA:

Art. 1º. As unidades educacionais da rede pública do Estado do Ceará ficam obrigadas a disponibilizar alimentos alternativos para alunos que tenham intolerância, alergia ou restrições alimentares.

Parágrafo Único. Nos casos de intolerância ou alergia alimentar, o aluno devera? apresentar declaração médica que ateste a sua condição.

Art. 2º. O Poder Executivo expedira? os regulamentos necessários para a fiel execução desta lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Estando a presente proposição de acordo com a conveniência do Poder Executivo, de acordo com a Constituição Estadual, o Governo do Estado adotará as diligências necessárias para a efetivação desta indicação.

JUSTIFICATIVA

Conforme disposto no artigo 23 da Constituição Federal, e? competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios proporcionar os meios de acesso a? cultura, a? educação, a? ciência, a? tecnologia, a? pesquisa e a? inovação. Ainda, o artigo 24 estabelece que compete a? União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre educação, cultura, ensino, desporto, ciência, tecnologia, pesquisa, desenvolvimento e inovação; além de proteção a? infância e a? juventude.

Deste modo, depreende-se, a partir das citadas redações, que cabe ao Poder Legislativo Estadual propor medidas que favoreçam a frequência e permanência dos alunos em ambiente escolar, sendo uma delas a disponibilização de alimentos alternativos para aqueles que tenham intolerância, alergia ou restrições alimentares.

Em que pese a oferta padronizada de alimentos nas refeições disponibilizadas aos estudantes nas escolas estaduais, e? necessário considerar a existência de alunos que possuem particularidades em relação a?

alimentação. Alguns apresentam restrições de diversas naturezas e podem ficar excluídos das refeições quando estas são compostas por alimentos estranhos a? dieta do aluno.

Assim, a fim de proporcionar um ambiente escolar mais inclusivo e acolhedor, além de assegurar a devida oferta de alimentação a todos os alunos, e? fundamental que as unidades educacionais da rede pública do Estado do Ceará estejam preparadas para oferecer alimentos alternativos para os estudantes que tenham intolerância, alergia ou restrições alimentares.

A handwritten signature in blue ink, reading "Alcides Fernandes". The signature is fluid and cursive, with the first name "Alcides" being more prominent than the last name "Fernandes".

DEPUTADO ALCIDES FERNANDES

DEPUTADO (A)